



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO Nº 583/2014 (*)
Revogado pelo Ato nº 24/2017

~~Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.~~

~~**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º do Ato TRT7 nº 577/2014,~~

~~**CONSIDERANDO** a necessidade de maior transparência, de efetividade e de alinhamento das ações de gestão de pessoas no âmbito das unidades do Tribunal;~~

~~**CONSIDERANDO** que investir na capacitação continuada, na valorização e na elevação dos níveis de motivação e comprometimento de magistrados e servidores para alcançar a excelência na prestação jurisdicional, bem como racionalizar a alocação de pessoas são objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;~~

~~**CONSIDERANDO** que a boa governança de pessoas, componente fundamental da governança institucional, contribui para a maximização do valor do capital humano da organização, favorecendo o alcance dos objetivos institucionais;~~

~~**RESOLVE:**~~

~~**Art. 1º** Constituir o Comitê de Gestão de Pessoas (CGP) do TRT da 7ª Região, órgão colegiado de natureza consultiva, ao qual compete:~~

~~**I** - formular proposta de aperfeiçoamento das políticas e práticas de Gestão de Pessoas do Tribunal, alinhadas ao Planejamento Estratégico Institucional e pautadas nos parâmetros da moderna Administração Pública;~~

~~**II** - acompanhar a implementação das principais práticas de gestão de pessoas no âmbito do Regional e avaliar os resultados alcançados, propondo medidas corretivas, quando necessário;~~



~~III - contribuir para o cumprimento dos princípios e diretrizes da Política de Gestão de Pessoas instituída pelo ATO TRT7 N° 577/2014;~~

~~IV - manifestar-se, quando determinado pelo Presidente do Tribunal, sobre matérias afetas à área de gestão de pessoas;~~

~~V - requerer às unidades do Tribunal as informações que considerar necessárias ao acompanhamento das práticas de gestão de pessoas.~~

Art. 2º Integram o Comitê de Gestão de Pessoas – CGP:

~~I - Diretor-Geral, que o presidirá;~~

~~II - Secretário-Geral da Presidência;~~

~~III - Secretário de Gestão Estratégica;~~

~~IV - Secretário de Gestão de Pessoas;~~

~~V - Secretário de Administração, Orçamento e Finanças;~~

~~VI - Secretário da Secretaria Judiciária;~~

~~VII - Secretário de Controle Interno; (Revogado pelo Ato nº 160/2016)~~

~~VIII - Representante indicado pelo Diretor do Fórum Autran Nunes.~~

~~IX - Diretor da Divisão de Recursos Humanos; (Redação dada pelo Ato nº 160/2016)~~

~~X - Diretor da Divisão de Saúde. (Redação dada pelo Ato nº 160/2016)~~

~~§ 1º Nas ausências e impedimentos legais, os membros do comitê serão representados pelos respectivos substitutos automáticos das unidades.~~

~~§ 2º As reuniões serão convocadas pelo Presidente do CGP, de ofício ou a pedido de qualquer dos membros.~~

~~§ 3º O Presidente do comitê designará um dos membros para secretariar os trabalhos.~~

~~§ 4º Quando a matéria objeto de deliberação não obtiver unanimidade dos membros do comitê, a decisão será por maioria simples e a proposta será acompanhada dos pareceres divergentes.~~

~~§ 5º Compete ao comitê a edição das demais normas referentes ao seu funcionamento.~~



~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

~~Fortaleza, 29 de setembro de 2014.~~

~~**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR**~~

~~Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato da Presidência nº 24/2017 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2179, 02 mar. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.

(*) Republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2041, 11 ago. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

(*) Republicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2040, 10 ago. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

(*) Alterado pelo Ato da Presidência nº 160/2016 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2039, 09 ago. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1570, 30 set. 2014. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 4.